



# GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL



## ORDEM HONORÍFICA GUALDIM PAIS

O **Grande Comendador** é, por inerência da sua função, o **Grão-Mestre da Ordem Honorífica Gualdim Pais** e nessa qualidade concede todos os graus e superintende na organização, orientação e disciplina da Ordem.

O Grande Comendador, como Grão-Mestre da Ordem Honorífica Gualdim Pais, tem como condecoração privativa a Banda da Ordem. Nessa mesma qualidade, deverá usar a Banda, propriedade da Ordem e se quiser adquirir o Grande-Colar da Ordem Honorífica.

O Grande Comendador é coadjuvado, no exercício das suas funções de Grão-Mestre da Ordem, pelo **Chanceler**, função do **Vice Grande Comendador** e pelo Conselho da Ordem, do qual fazem parte os 3 últimos Grande Comendadores cessantes em “good-standing” e 5 Grandes Oficiais nomeados. O Conselho é presidido pelo Grande Chanceler com direito de voto e reúne sempre que se encontre proposta para discussão, por convocatória escrita com aviso de recepção e antecedência de cinco dias úteis. O Chanceler deverá usar a Banda da Ordem que é propriedade desta. A reunião decorrerá à hora marcada com os membros presentes.

A Chancelaria da Ordem é o serviço destinado a assegurar o regular registo das deliberações do Conselho da Ordem e das demais distinções honoríficas da Grande Comenda e é dirigida pelo respectivo Chanceler.

O Chanceler é coadjuvado pelo **Secretário Geral**, que também usa a banda e que é, por inerência, o **Grande Arquivista da Grande Comenda**.

Compete ao Secretário-Geral da Ordem manter o Grande Comendador ao corrente das deliberações do Conselho da Ordem, submeter a seu despacho todas as propostas.

De igual modo, deve manter actualizada a lista de todas as distinções havidas, quer do Secretariado da Grande Comenda, quer das Comendas e submeter a despacho todas as propostas de novas distinções.

Cumpra ainda ao Secretário-Geral assistir tecnicamente o Conselho da Ordem, secretariar, sem voto, as reuniões do Conselho e assistir os Chanceleres na execução das deliberações tomadas, ficando a seu cargo a redacção e arquivo das respectivas actas.

É da competência do Secretário-Geral a organização de um arquivo histórico, donde conste o nome e outros elementos relativos a individualidades agraciadas.



## **GRANDE COMENDA DE CAVALEIROS TEMPLÁRIOS DE PORTUGAL**



Compete ainda à Chancelaria das Ordens registar todas as condecorações concedidas, bem como as autorizações de aceitação de condecorações estrangeiras a cidadãos portugueses e essas mesmas, quando a autorização seja legalmente dispensada.

É a Chancelaria da Ordem que promove a organização de publicações no âmbito da sua competência, em qualquer publicação Nacional ou Estrangeiro do Rito assim como a divulgação pública da informação relativa à Ordem, aos agradecimentos e à respectiva base de dados através do sítio da Internet da Grande Comenda.